

Ano Letivo 2022/2023

Departamento da Educação Pré-Escolar

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### Enquadramento Normativo

A avaliação em educação é um elemento integrante e regulador da prática educativa em cada nível de educação e de ensino, implicando princípios e procedimentos adequados às suas especificidades.

As orientações normativas relativas à avaliação na Educação Pré-Escolar (EPE), estão consagradas no *Despachon.º 9180/2016, 19 de julho, Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE)*.

De acordo com estas orientações “avaliar o processo e os efeitos, implica tomar consciência da ação para adequar o processo educativo às necessidades das crianças e do grupo e à sua evolução. A avaliação realizada com as crianças é uma atividade educativa, constituindo também uma base de avaliação para o educador. A sua reflexão, a partir dos efeitos que vai observando, possibilita-lhe estabelecer a progressão das aprendizagens a desenvolver com cada criança. Neste sentido, a avaliação funciona como suporte do planeamento.” (v.p.27)

O/A educador/a “avalia numa perspetiva formativa a sua intervenção, o ambiente e os processos educativos adotados, bem como o desenvolvimento e as aprendizagens de cada criança e do grupo.” (Perfil Específico de desempenho Profissional do Educador de Infância, anexo nº1, alínea e), ponto 3, Capítulo II)

### Finalidade

“A avaliação, enquanto elemento integrante e regulador da prática educativa, permite uma recolha sistemática de informação que, uma vez analisada e interpretada, sustenta a tomada de decisões adequadas e promove a qualidade das aprendizagens.”

- Contribuiu para a monitorização e adequação das práticas, tendo por base uma recolha sistemática de informação que permite ao educador regular a atividade educativa, tomar decisões e planear a ação;
  - Permite a reflexão sobre os efeitos da ação educativa, a partir da observação de cada criança e do grupo de modo a estabelecer a progressão das aprendizagens;
  - Recolhe dados para monitorizar a eficácia das medidas educativas definidas no Relatório Técnico Pedagógico (RTP) e no Programa Educativo Individual (PEI);
  - Promove e acompanha processos de aprendizagem, tendo em conta a realidade do grupo e de cada criança, favorecendo o desenvolvimento das suas competências e desempenhos, de modo a contribuir para o desenvolvimento de todas e de cada uma;

- Envolve a criança num processo de análise e de construção conjunta, que lhe permite, enquanto protagonista da sua aprendizagem, tomar consciência dos progressos e das dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassando;
- Permite conhecer a criança e o seu contexto, numa perspetiva holística, o que implica desenvolver processos de reflexão, partilha de informação e aferição entre os vários intervenientes – pais, equipa e outros profissionais – tendo em vista a adequação do processo educativo.

## Processo de Avaliação

A avaliação na EPE assume uma dimensão marcadamente formativa, desenvolvendo-se num processo contínuo e interpretativo que procura tornar a criança protagonista da sua aprendizagem.

- **Planificação** - A intencionalidade educativa do/a educador/a, que caracteriza a sua intervenção profissional, exige-lhe que reflita sobre as finalidades da sua prática, as suas conceções e valores, planificando adequadamente a cada ambiente educativo e grupo de crianças.
- **Ação/Observação/Registo** – A diversidade de técnicas e instrumentos de observação e registo diversificados utilizados na recolha de informação permite, ao/à educador/a “ver” a criança sob vários ângulos de modo a poder acompanhar a evolução das suas aprendizagens, ao mesmo tempo que vai fornecendo elementos concretos para a reflexão e adequação da sua intervenção educativa. Neste sentido os instrumentos de avaliação devem ser adaptados para responder às necessidades individuais das crianças. De acordo com as suas conceções e opções pedagógicas, cada educador utiliza técnicas e instrumentos de observação e registo diversificados, tais como: Observação; Entrevistas; Abordagens narrativas; Fotografias; Gravações áudio e vídeo; Registos de autoavaliação; Portefólios construídos com as crianças; Questionários a crianças, pais ou outros parceiros educativos; Outros.
- **Avaliação** – A avaliação, enquanto processo contínuo de registo dos progressos realizados pela criança, ao longo do tempo, utiliza procedimentos de natureza descritiva e narrativa, centrados sobre o modo como a criança aprende, como processa a informação, como constrói conhecimento ou resolve problemas.

No início do ano letivo, será realizada uma **avaliação diagnóstica**, que deverá contemplar a caracterização do grupo e de cada criança. Esta avaliação dará a conhecer o que cada criança e grupo já sabem e são capazes de fazer, as suas necessidades e interesses, que servirão de base para a tomada de decisões da ação educativa, no âmbito do **Projeto Curricular de Grupo (PCG)**. Esta avaliação poderá ocorrer em qualquer momento do ano letivo, de forma a permitir a adoção de estratégias de diferenciação pedagógica, contribuindo também para a elaboração, adequação e reformulação do PCG e ainda facilitar a integração da criança no contexto educativo.

## Princípios

- Carácter holístico e contextualizado do processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança;
- Coerência entre os processos de avaliação e os princípios subjacentes à organização e gestão do currículo definidos nas OCEPE;

- Utilização de técnicas e instrumentos de observação e registo diversificados;
- Carácter formativo;
- Valorização dos progressos da criança;
- Promoção da igualdade de oportunidades e equidade.

## Dimensões a avaliar

Os procedimentos de avaliação devem ter em consideração o registo dos progressos realizados pela criança, ao longo do tempo, a sua idade e as suas características, assim como a articulação entre as diferentes áreas de conteúdo, no pressuposto de que a criança é sujeito da sua própria aprendizagem.

Deste modo, podem considerar-se como dimensões fundamentais para avaliar o progresso das aprendizagens das crianças:

- As **áreas de conteúdo das OCEPE**, seus domínios e subdomínios:
  - ✓ Área de Formação Pessoal e Social;
  - ✓ Área de Expressão e Comunicação: Educação Física, Educação artística (Artes Visuais, Jogo Dramático/Teatro, Música e Dança), Linguagem Oral Abordagem à Escrita e Matemática.
  - ✓ Área do Conhecimento do Mundo.
- Outras específicas estabelecidas no Projeto Educativo, PCG, no RTP e PEI.
- O grupo na sua globalidade e o ambiente educativo (tempo, espaços, materiais e interações pessoais) em que está inserido.

## Instrumentos de avaliação

De acordo com as suas conceções e opções pedagógicas, cada docente utiliza técnicas e instrumentos de observação das crianças e registos diversificados, entre os quais:

- Observação e registo dos trabalhos individuais e de grupo (dossiers);
- Observação de ocorrências significativas;
- Intervenções orais;
- Observação de contextos funcionais;
- Registo de aprendizagens das crianças (grelhas de observação/avaliação);
- Observação da participação das crianças em situações específicas de aprendizagem;
- Recolha de informações junto dos pais e outros parceiros educativos;
- Fotografia, Vídeo ou outros suportes.

## Intervenientes

O processo de avaliação é da responsabilidade do/a docente titular do grupo onde são intervenientes no processo também:

- A (s) criança (s)** – a avaliação realizada com as crianças é uma atividade educativa, que as implica na sua própria aprendizagem, fazendo-as refletir sobre as suas dificuldades e como as superar;
- A equipa** – a partilha com todos os elementos da equipa (outros docentes, assistentes operacionais, outros técnicos ou agentes educativos) com responsabilidades na educação da criança que permite ao educador um maior conhecimento sobre ela;

- c) **Os encarregados de educação** – a troca de opiniões com a família permite não só um melhor conhecimento da criança e de outros contextos que influenciam a sua educação, como também, promove uma atuação concertada entre o jardim-de-infância e a família;
- d) **Docentes de Educação Especial** - profissionais que participaram na elaboração e implementação do RTP e PEI da criança;
- e) **O Departamento da Educação Pré-Escolar (DEPE)** – a partilha de informação e experiências entre as/os docentes promove a qualidade da resposta educativa.

## Momentos de avaliação

Num regime de semestralidade são contemplados dois momentos de avaliação intercalar/intermédia e dois momentos de avaliação formativa, estipulados pelo calendário escolar.

- No primeiro momento de avaliação intercalar/intermédia, o/a educador/a, utilizando procedimentos de natureza descritiva e narrativa, fará uma avaliação global do grupo e uma avaliação/reflexão do PCG.  
No segundo momento, fará uma reavaliação global do grupo e uma reavaliação do PCG.
- No final dos semestres, nos dois momentos de avaliação formativa, utilizando procedimentos de natureza descritiva e narrativa, o/a educador/a fará uma avaliação individual assente no carácter holístico e contextualizado do processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

## Comunicação da avaliação

Nos momentos de avaliação, no final de cada semestre, através das fichas de avaliação formativa, serão dados a conhecer aos encarregados de educação os progressos do seu/sua educando/a ao longo desse período de tempo, nas diferentes áreas, domínios e subdomínios das OCEPE, assim como, caso seja necessário, nas dimensões referentes ao RTP e aos Apoios Educativos que a criança possa usufruir.

## Articulação com o 1º Ciclo

A articulação com o 1ºCEB far-se-á no final do ano letivo, com a reunião de entrega dos Processos Individuais das crianças que ingressam neste nível de ensino, no sentido de promover a continuidade educativa.

**Documentos de referência e consulta:** *Orientações Curriculares para a Educação de Infância;* Decreto-Lei n.º 241/2001, de 30 de agosto; Circular n.º 17/DSDC/DEPEB/2007; Circular n.º4/DGIDC/DSDC/2011

Aprovado em Conselho Pedagógico

03/10/2022